



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 026/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

*A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os interessados, que estarão abertos no período de **22/10/2025** a **31/10/2025** as inscrições para Processo Seletivo Público, destinado a preenchimento de 01 vaga em mais cadastro de reserva, através de Contrato por Excepcional Interesse Público, por Prazo Determinado, nos termos e condições estipuladas no presente edital.*

1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2007, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto Nº 3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, Analisar e Julgar, à luz dos termos e condições do presente edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2- DA ACESSIBILIDADE

2.1 - O Município de Ferros, assegura a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições de igualdade e oportunidades. Os candidatos com deficiência poderão requerer adaptações razoáveis, para realização das provas, de acordo com suas necessidades específicas. Para tanto, é necessário que o candidato com deficiência informe sua condição no momento da inscrição, detalhando as adaptações necessárias, quando for o caso.

3 - OBJETO

3.1 – O objeto do presente edital é a contratação excepcional de interesse público para as vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva, e visa selecionar profissionais para prestarem serviços a municipalidade, conforme regras constantes no presente edital:

CARGO	ESCOLARIDADE PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	1 Vaga p/ Área 17 (Substituição) + Cadastro de Reserva	40 h Horas/semanais

- Cadastrado de Reserva a ser usado em substituição a servidores que se encontrarem afastado por motivos de saúde, maternidade, paternidade, acidente, serviço militar, férias ou em caráter definitivo, nos casos em que o servidor ativo solicitar o desligamento ou for desligado.

3.2 A área de atuação do Agente Comunitário de Saúde, onde **o candidato deverá, necessariamente, residir até a data da publicação do Edital**, é a seguir especificada:

ÁREA	EQUIPE	MICRO	LOCALIDADES	
01	PSF I	01	Localidades: Rodrigues, Córrego da Lavoura, Córrego do Lourenço, União, Ibituruna Seca, Lobo, Vendinha, Córrego do Boi, Pião, Sismaria, Gavião, Córrego Frio .	(CADASTRO DE RESERVA)
06	PSF I	06	Localidades: sede do Distrito de Borba Gato, Alegre, Taboca, Cristal, Córrego dos Francos, Escalado, Espinheiro e Gafurina.	(CADASTRO DE RESERVA)
07	PSF I	07	Localidades: sede do Distrito de Santa Rita do Rio de Peixe, Liberato, Fazenda Cachoeira, Jacuba, Maranhão, Fazenda Coqueiros, Pau D'Alho, Cachoeira Alegre, Ibituruna, Mato Dentro, Córrego Gonçalves, Córrego do Boi e Fazenda São Geraldo, Gororó.	(CADASTRO DE RESERVA)
09	PSF II	01	Localidades: sede do Distrito de Santo Antônio da Fortaleza, Posses, Ouro Fino, Macacos, Lavras, Sarapieira, Abóboras, São José da Vista Alegre, Fazenda Bom Jardim.	(CADASTRO DE RESERVA)
12	PSF II	04	Localidades: sede do Distrito de Santo Antônio da Fortaleza, Posses, Ouro Fino, Macacos, Furtado, São José da Vista Alegre, Córrego das Flores, Cedro e Bom Jardim, Coruja, Lavras, Fortunato, córrego Grande.	(CADASTRO DE RESERVA)
14	PSF II	06	Localidades: Boa Vista dos Maltas, Olaria, Banqueta, Barraca, Carangola, Pastinho, Cutia, Baú, Barra Danta, Fazenda das Flechas.	(CADASTRO DE RESERVA)
17	PSF III	03	Localidades: Córrego Alto, Fernandes, Barroso, Barra dos Fernandes, Três Pedras, Fazenda Campolina, Bambu, Água Quente, Machadinho, Boa Pinta, Andorinhas, Brejaúba, Córrego do Inhamé, Morro Escuro, Barra de Cubas, Mandioca e Pedra Chapéu.	01 VAGA (SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DURANTE LICENÇA MATERNIDADE)
19	PSF III	05	Localidades: sede do Distrito de Esmeraldas, Bonfim, Peixe, Bom Jardim, Mota, Pedra Verde, Fazendinha, Pedra Branca, Peão e Sapé..	(CADASTRO DE RESERVA)

4 - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 - Será mantida a lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

5.2 - REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data de contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.3 - Local de inscrições EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: dep.recursoshumanosferros@gmail.com, no período 22/10/2025 a 31/10/2025, (até as 17:00h do dia 31/10/2025).

5.4 - Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.

5.5 - Documento de identidade frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF.

5.6 – Comprovante de endereço atualizado, em formato PDF.

5.7 - Laudo médico emitido por profissional da área competente, especificando a deficiência e sua classificação, quando for o caso.

6 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

7 – DA PROVA

7.1 – Da Prova Objetiva:

7.1.1 O processo seletivo constará de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de conhecimento específico, 10 questões de Informática, 10 questões de Português, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital.

A prova será realizada no dia 02 (dois) de novembro de 2025, início às 09:00 horas, com duração de 03 (três) horas, no **"Centro Cultural Roberto Drumond"**, Rua Fernando Dias de Carvalho, centro, em frente a "Escola Estadual Silveira Drumond" na cidade de Ferros/MG.

7.1.2 - Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

7.1.3 - A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada através da Decreto Nº. 3036 de 17/01/2025.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver, cumulativamente:

8.1.2 - No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;

8.1.3 - Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá atingir, no mínimo, 1 (um) acerto em cada disciplina, sob pena de desclassificação. O não cumprimento deste requisito resultará na eliminação imediata do candidato da seleção, independentemente da pontuação geral obtida.

8.1.4 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

9- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1- A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas.

9.2- Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.1 - Maior nota na prova de Conteúdo Específico;

9.2.2 - Maior nota na prova de Informática;

9.2.3 – Maior nota na prova de Português;

9.2.4 - Maior idade do candidato.

9.3 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

10- DOS RECURSOS

10.1- Caberá recurso contra:

10.1.2 - Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar o prazo inicial de recursos;

10.1.3 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar o prazo inicial de recursos;

10.1.4 - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;

10.1.5 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

10.1.6 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

10.1.7 - For protocolado fora do prazo;

10.1.8 - Não estiver fundamentado;

10.1.9 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

10.1.10 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

10.1.11 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

10.1.12 - Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: dep.recursoshumanosferros@gmail.com, de acordo com as datas contidas no anexo IV.

11 – DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2 - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade OU CNH;
- c) Cartão do CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Identidade Profissional
- J) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- L) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a sua notificação pelo Dep. De RH para a apresentação de toda a documentação elencada no item 11.2 – do presente edital;

12.2 - Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

12.3 - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;

12.4 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

12.5 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

12.6 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;

12.7- Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

12.8 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

12.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

12.10 - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

12.11 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

12.12 - A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

12.13 - A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

12.14 - A lista de candidatos classificados será publicada SOMENTE com os nomes daqueles que atenderem a todos os requisitos de classificação e que tenham seguido todas as normas estabelecidas no edital.

12.15 - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

12.16 - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

12.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros, Minas Gerais, 22 de outubro de 2025.

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº. 026/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

ÁREA _____

IDENTIDADE:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: ()

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 026/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para a função de Agente Comunitário de Saúde, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Ferros-MG, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº. 026/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Conhecimento específico: Atribuições do Cargo de ACS. Lei 11.350/2006. Lei 12.994/2014. Lei 8.090/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações. Saúde Pública. Doenças comuns na comunidade. Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Gripes, Resfriados, Meningite, entre outras). Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico. Conhecimentos sobre o *Aedes aegypti* e as doenças causadas por ele. Agentes Transmissores de Doenças. Gestação, Pré-natal, Riscos na Gravidez, Amamentação e cuidados básicos ao recém-nascido. Vigilância Epidemiológica; pandemia, epidemia, endemia e surto. Cuidados da criança e do Idoso; Atenção Básica e Saúde da Família. EC 51/2009. Portaria nº 2.436/2017. Portaria nº 243/2015. Portaria gm/ms nº 2.304/2023.

Informática: Noções Básicas de Informática. Conceitos de hardware e software. Tipos de sistemas operacionais (Windows). Gerenciamento de arquivos e pastas: organização, criação, cópia, exclusão e backup de documentos. Atalhos de teclado mais utilizados. Editores de Texto: Microsoft Word (ou equivalente): criação, formatação e edição de textos. Ferramentas de formatação: estilos, tabelas, cabeçalhos e rodapés, numeração de páginas, sumário automático. Ferramentas de revisão: ortografia e gramática, controle de alterações, comentário.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO Nº. 026/2025
CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- 22/10/2025 a 31/10/2025: Inscrição até as 17h.
- 02/11/2025: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 03/11/2025: Classificação PARCIAL.
- 04/11/2025 e 05/11/2025: Recursos.
- 06/11/2025: Avaliação e publicação do julgamento dos recursos, classificação final e homologação do processo seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova terá início às 09:00 h com duração de 03 (três) horas, no **"Centro Cultural Roberto Drumond"**, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, em frente a Escola Estadual Silveira Drumond, Centro, nesta cidade de Ferros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- A partir do fechamento do portão é vedada a entrada de pessoas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo e usar o celular nas dependências do local da aplicação da prova.
- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por no mínimo, 00h30 (meia hora) após o seu início da prova.
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra 00:45 h (quarenta e cinco minutos), após o início da prova.
- O gabarito será divulgado a partir das 18:00h do dia 02/10/2025, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site www.ferros.mg.gov.br

Assinatura do Requerente